PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Edifício do Paço Municipal, situado na Rua Alfredo Bueno, nº 1.235, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF nº 46.410.866/0001-71, neste ato representado pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Sra. **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 e inscrita no CPF/MF nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP: 13.912-464, neste Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a Empresa **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **14.905.502/0001-76**, com sede na Rua Sergipe, nº 1645, Bela Vista, CEP: 99.704-228, no Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, representada neste ato pela Senhora **Lia Marta Cima**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 9.049.718.761 – SSP/RS e inscrita no CPF/MF nº 915.111.430-53, residente e domiciliada na Rua Dirceu José Lopes, nº 101, CEP: 99.700-000, no Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada **DETENTORA**, pelo presente instrumento, decidem **ADITAR**, a **Ata de Registro de Preços nº 077/2022**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 030/2022 – Procedimento Licitatório nº 102/2022**, tendo o objeto Registro de Preços de Medicamentos, ficando entre si justo e aditado, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – Considerando a solicitação da **DETENTORA**, resolvem as partes cancelar o Item 89 da Ata de Registro de Preços nº 077/2022, a partir da data deste Termo de Aditamento;

Parágrafo Único: Com o cancelamento do Item 89 o valor global estimado da Ata de Registro de Preços que era de R$ 18.380,00 (Dezoito Mil, Trezentos e Oitenta Reais), passa a ser de **R$ 4.080,00 (Quatro Mil e Oitenta Reais)**.

LIA MARTA CIMA:91511143053

Assinado de forma digital por LIA MARTA CIMA:91511143053
Dados: 2023.03.06 15:05:04 -03'00'

CLÁUSULA SEGUNDA – O **ORGÃO GERENCIADOR** e a **DETENTORA** ficam isentas de quaisquer multas ou cláusulas penais, sejam legais ou convencionais, bem como, da incidência de indenizações para ambas as partes;

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes declaram, ainda, que não tem nada a reclamar uma da outra, seja a que título for.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Cancelamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim na presença das testemunhas abaixo.

Jaguariúna, 03 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

LIA MARTA CIMA:91511143053

Assinado de forma digital por LIA MARTA CIMA:91511143053
Dados: 2023.03.06 15:05:23 -03'00'

EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Lia Marta Cima
RG nº 9.049.718.761 – SSP/RS
CPF/MF nº 915.111.430-53

Testemunhas:

Luciano S. C. de Araújo
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Renato Ribeiro Goivinho
Assistente de Gestão Publica
Prefeitura do Municipio de Jaguariuna

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 102/2022
Pregão Eletrônico nº 030/2022
ARP Nº: 077/2022 – 1º ADITAMENTO
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
DETENTORA: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 03 de março de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis
Cargo: Prefeito
CPF: 165.052.578-88

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:
Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF: 120.339.598-13

Assinatura: _____

LIA MARTA CIMA:91511143053

Assinado de forma digital por LIA MARTA CIMA:91511143053
Dados: 2023.03.06 15:06:15 -03'00'

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:
Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF: 120.339.598-13

Assinatura: _____

Pela DETENTORA:
Nome: Lia Marta Cima
Cargo: Sócia Gerente
CPF: 915.111.430-53
E-mail: vendas.exclusiva@hotmail.com
Telefone: (54) 2106-8636

Assinatura: LIA MARTA CIMA:91511143053 Assinado de forma digital por LIA MARTA CIMA:91511143053 Dados: 2023.03.06 15:05:43 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Maria do Carmo de Oliveira Pelisão
Cargo: Secretária de Saúde
CPF: 184.265.868-99

Assinatura: _____